

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA 53 - FONE 255.20.44 - CEP: 01045-903
FONE Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº 729/93 - Reautuado em 30-01-95

INTERESSADO: José Vicente de Souza Filho

ASSUNTO : Indicação Docente - FCEA de Osasco

RELATORA : Cons^a. Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE Nº 186/95 - CETG - "D" - Aprovado em 15-03-95

Comunicado ao Pleno em 29-03-95

1. Relatório

1.1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de ciências Econômicas e Administrativas de Osasco encaminha José Vicente de Souza Filho para ministrar a partir do início do corrente ano letivo a disciplina "Contabilidade e Análise de Balanços", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2. APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda as exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta por tempo indeterminado, tendo em vista estar matriculado no Curso de Especialização em "contabilidade gerencial e controladoria", na Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Santana.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se em caráter excepcional, a indicação de José Vicente de Souza Filho para lecionar "Contabilidade e Análise de Balanços", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, até o final do ano letivo de 1996.

Nova indicação fica condicionada a comprovação da conclusão do curso de Especialização referido na apreciação deste parecer.

São Paulo, 13 de março de 1995.

a) Cons^a. Frances Guiomar Rava Alves - Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Eduardo Storópoli, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo de Melânia Dalla Torres.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1995.

a) Cons. José Mario Pires Azanha – Presidente da CETG